



Estado do Paraná

# PODER JUDICIÁRIO

## JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL

### PORTARIA N.º 05/2016

O Doutor André Luís Palhares Montenegro de Moraes, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Centenário do Sul/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõem as Resoluções 93/2013; 97/2013 e 116/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e Código de Organização Judiciária; e considerando o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 14.277/2003 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Estadual nº 17.585/2013, bem como a necessidade de fixação da denominação e competência das varas judiciais:

**RESOLVE**

**ANEXAR/TRANSFERIR            À            VARA**



Estado do Paraná

# PODER JUDICIÁRIO

**CRIMINAL E ANEXOS A VARA DA FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2016, ficando a VARA CÍVEL INTEGRALMENTE NO REGIME PRIVADO,** recolhendo-se maquinários, cartões de correio, servidores e demais bens destinados exclusivamente às Varas em regime público, tudo nos termos regulamentados pelo Tribunal de Justiça, comunicando-se os respectivos Departamentos do TJPR para as providências necessárias.

Ambas as Secretarias deverão cooperar para o pronto cumprimento das decisões e atos pendentes, devendo repassar toda a estrutura necessária, técnica, tramite processual e relatórios até 10 de julho de 2016.

## **Registre-se. Cumpra-se.**

Comunique-se à Douta Corregedoria-Geral da Justiça, Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça e Centro de Apoio Fundo da Justiça, nos termos do artigo 2º da Resolução 116/2014, bem como Ordem dos Advogados local, Conselho Tutelar, Assistência Social e Ministério Público.

Dada e passada nesta Cidade e comarca de CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.

André Luís Palhares Montenegro de Moraes  
**Juiz de Direito Diretor do Fórum**